



CÂMARA MUNICIPAL DO BOM JARDIM

PODER LEGISLATIVO

CASA DESEMBARGADOR DIRCEU BORGES



Documento Assinado Digitalmente por: LENILSON SANTOS DE LIMA
Acesse em: <https://epec.tec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 45740e99b74774-8e96-33c22c9d4d32c

Item 13 – anexo V – Resolução TC nº 153/2021

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, que não foram realizadas auditorias pelo Controle Interno durante o exercício de 2021, não havendo, portanto, relatórios a serem apresentados por este órgão, conforme solicitado na Resolução TC nº 153, de 15 de dezembro de 2021, Item 13 do Anexo V.

Câmara do Município de Bom Jardim, 09 de março de 2022.

LENILSON
SANTOS DE
LIMA:038782474
00

Assinado de forma
digital por LENILSON
SANTOS DE
LIMA:03878247400
Dados: 2022.03.09
14:32:09 -03'00'

LENILSON SANTOS DE LIMA

Presidente

MUNICÍPIO DE BOM JARDIM
19 DE JULHO DE 1871